



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-00.002917/2022-62

**Tipo de Processo:** Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias

**Assunto:** Proposta de Parceria - Prodesu II-D / Crea-MS

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

#### DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 88/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 11 de outubro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 4 de maio de 2011, e seus anexos, regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que a Decisão Plenária PL-2056/2021 destinou ao proponente, enquadrado no Grupo II, o valor total de R\$ 1.029.744,97 (um milhão, vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para a execução dos programas do Prodesu, sendo que desse total, o Regional deverá aplicar no mínimo 50% nos programas II-A-Prodafisc e/ou II-B-Prodafin, conforme estabelecido na Decisão Normativa nº 87, de 2011;

Considerando que, em 20 de maio de 2022, o Crea-MS apresentou Proposta de Parceria e Plano de Trabalho para o Programa Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D;

Considerando que o objeto da proposta é "*aquisição de 2 servidores tipo rack, 1 unidade de armazenamento 2u 12 storage, 2 switch 24 portas 10/100/1000 gigabyte ethernet +, 5 servidores tipo torre, 4 estações de trabalho, 1 kit kvm switch digital, 5 Licença de Uso - Sistema Operacional Windows Server Standard 2022 64 Bits 16 Core, 2 Licença de Uso - Sistema Operacional Windows Server Data Center 2022, 2 Licença de Uso SQL Server 2019 Standard Core Software Assurance e a contratação dos serviços de instalação configuração e adequação ao ambiente atual (50h) e de migração de dados (300h)*";

Considerando que o Parecer GDI nº 197/2022 (SEI 0658880), concluiu pela viabilidade e conformidade do Plano de Trabalho apresentado pelo Regional;

Considerando a Nota de Pré-empenho constante dos autos (SEI 0658844); e

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que dispensa a análise jurídica, tendo em vista que o caso em análise se amolda ao Parecer Referencial SUCON nº 152/2021 (SEI 0493925),

## DECIDIU:

1. Aprovar o Plano de Trabalho para o Programa Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, apresentado pelo Crea-MS, no valor total de **R\$ 1.154.336,67** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo **R\$ 514.872,48** (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e de R\$ 639.464,19 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) a serem integralizados pelo Crea-MS, a título de contrapartida;

2. Condicionar a liberação dos recursos financeiros do convênio ao cumprimento do cronograma físico constante do plano de trabalho e ao encaminhamento, pelo Crea, da aprovação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou Lei nº 14.133, de 2021;

3. Observar a adimplência do Regional para com o Sistema Confea/Crea, bem como sua regularidade junto ao fisco federal, estadual e municipal, ao FGTS e ao TST, quando da assinatura do convênio e do repasse do valor conveniado;

4. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Transferências de Capital - Prodesu e outros Auxílios - Centro de Custos: 9.01.03.05 - PRODESU II Estruturação da Gestão; e

5. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 11/10/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 12/10/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 12/10/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 12/10/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sahib Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 12/10/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 12/10/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 13/10/2022, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 13/10/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543,](#)



[de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0664248** e o código CRC **46E3D511**.